

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ

PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 168985
PORTARIA Nº200/2010- IDESP DE19 DE OUTUBRO DE 2010.
SERVIDOR: MARLI MARIA DE MATTOS, CPF: 040.992.248-05
CARGO: Coordenadora do Núcleo de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação - Ident. Func: 57196718/1
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:
79201.18.541.1280.6185 - 339030 – Material de Consumo R\$ 100,00 (Cem reais).
79201.18.541.1280.6185 - 339036 – Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ R\$ 300,00 (Trezentos reais).
79201.18.541.1280.6185 - 339033 – Passagens e despesas com locomoção R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).
79201.18.541.1280.6185 - 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 50,00 (Cinquenta reais).
O valor referido no item II vincula-se aos seguintes prazos:
Para aplicação: no período de 21 de outubro a 30 de outubro de 2010.
Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
FERNANDO JORGE DE AZEVEDO
Diretor de Planejamento, Administração e Finanças do IDESP.
PORTARIA Nº203/2010- IDESP DE19 DE OUTUBRO DE 2010.
SERVIDOR: ANDRÉA DOS SANTOS COELHO, CPF: 595.693.102-78
CARGO: Coordenador Técnico DE PESQUISA E ESTUDOS AMBIENTAIS - Ident. Func: 57194469/2
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.350,00 (Hum mil , trezentos e cinquenta reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:
79201.18.541.1280.6185 - 339030 – Material de Consumo R\$ 500,00 (Quinhentos reais).
79201.18.541.1280.6185 - 339036 – Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ R\$ 100,00 (Cem reais).
79201.18.541.1280.6185 - 339033 – Passagens e despesas com locomoção R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).
79201.18.541.1280.6185 - 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).
O valor referido no item II vincula-se aos seguintes prazos:
Para aplicação: no período de 21 de outubro a 30 de outubro de 2010.
Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
FERNANDO JORGE DE AZEVEDO
Diretor de Planejamento, Administração e Finanças do IDESP.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 168900
PORTARIA: 24.642
Objetivo: Designar servidores para procederem em inspenção "in loco" no município de Altamira, referente ao Processo nº 2010/52049-9.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Altamira/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0100441/Cleyce das Graças Cunha de Souza (Analista Auxiliar de Controle Externo) / 4.5 diárias (Completa) / de 22/11/2010 a 26/11/2010
0100367/Domingos Rodrigues Neto (Analista Auxiliar de Controle Externo) / 4.5 diárias (Completa) / de 22/11/2010 a 26/11/2010
0100326/Francimary de Souza ALmeida (Analista Auxiliar de Controle Externo) / 4.5 diárias (Completa) / de 22/11/2010 a 26/11/2010<br
Ordenador: Maria de Lourdes Lima de Oliveira
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 168932
PORTARIA: 24.645
Objetivo: Para participarem do II Encontro Técnico Nacional sobre Normas de Auditorias Aplicáveis ao Controle Externo-NAGS (PROMOEX), na cidade de Brasília-DF.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Brasília/DF - Brasil<br

Servidor(es):
0100345/Helena Yuri Saito (Analista Auxiliar de Controle Externo) / 2.5 diárias (Completa) / de 17/10/2010 a 19/10/2010
0612782/Primênia Suelena Nunes Chama (Analista de Controle Externo) / 2.5 diárias (Completa) / de 17/10/2010 a 19/10/2010
0100437/Reinaldo dos Santos Valino (Analista Auxiliar de Controle Externo) / 2.5 diárias (Completa) / de 17/10/2010 a 19/10/2010
0100347/Sônia Abreu da Silva Elias (Analista Auxiliar de Controle Externo) / 2.5 diárias (Completa) / de 17/10/2010 a 19/10/2010<br
Ordenador: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 168959
PORTARIA: 24.611
Objetivo: Designar servidores para participarem da 3ª Reunião de Grupo Técnico de Padronização de Relatórios - GTREL.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Brasília/DF - Brasil<br
Servidor(es):
0100350/Leônidas Monteiro Gonçalves (Analista Auxiliar de Controle Externo) / 3.0 diárias (Completa) / de 20/10/2010 a 22/10/2010
0695408/Ruth Helena Delgado Bastos (Analista de Controle Externo) / 3.0 diárias (Completa) / de 20/10/2010 a 22/10/2010
0100347/Sônia Abreu da Silva Elias (Analista Auxiliar de Controle Externo) / 3.0 diárias (Completa) / de 20/10/2010 a 22/10/2010<br
Ordenador: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

SESSÃO DE 30.09.2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 169100
Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 30 de setembro de 2010 as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 47.993
Processo nº. 2009/50520-6
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP Nº. 2933, de 30.09.2008, que trata da aposentadoria de **RAIMUNDA LUCAS DA SILVA**, no cargo de Agente de Portaria, GEP.TP.1.102-1, lotado na Secretaria de Estado de Educação.
ACÓRDÃO Nº 47.994
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Processo nº 2009/50616-2 – MARIA DE NASARÉ BULCÃO DO NASCIMENTO, no cargo de Professor, Cód. GEP-M-AD2-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 1150, de 03.03.2008;
Processo nº 2009/50639-9 – LUIZ OTÁVIO NASCIMENTO MARTINS, na função de Professor AD4, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Portaria RET AP nº 1077, de 30.09.2009.
Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº. 47.995
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Processo nº 2008/52002-2 – ONEIDE RIBEIRO DA SILVA, dependente do ex-segurado JOÃO HONORATO DO NASCIMENTO, Portaria PS nº 0857, de 02.12.2003; e;
Processo nº 2008/52647-0 – ELZA DA ENCARNACÃO BURMANN, dependente do ex-segurado VALDOMIRO PAULINO BURMANN, Portaria PS nº 0334, de 10.06.2003.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar os atos de pensão civil.

ACÓRDÃO Nº 47.996
Assunto: Prestações de Contas
Processo nº. 2001/52837-6: ASSOCIAÇÃO DAS INDUSTRIAS EXPORTADORAS DE MADEIRAS DO ESTADO DO PARÁ, no valor de R\$ 115.287,00 (cento e quinze mil, duzentos e oitenta e sete reais) referente ao convênio s/nº./98 e Termos Aditivos firmados com a SECTAM, de responsabilidade do Sr. CARLOS ROBERTO VERGUEIRO PUPO, Presidente à época,
Processo nº. 2006/53304-5: ARQUIDIOCESE DE BELÉM, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente ao convênio nº. 131/2005 e termos Aditivos firmados com a ASIPAG, de responsabilidade do Sr. Dom ORANI JOÃO TEMPESTA Arcebispo à época.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do

Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 47.997
Assunto: Prestações de Contas
Processo nº 2003/51731-5 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURÚ, na importância de R\$49.150,00 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais), referente ao Convênio nº 133/2002, firmado com a SEPOF, de responsabilidade do Sr. ALCIDES ABREU BARRA, Prefeito à época;
Processo nº 2009/51690-5 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, na importância de R\$625.345,18 (seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), referente ao Convênio nº 239/2008, firmado com a SAGRI, de responsabilidade da Sra. MARIA LENIR TREVISAN TORRES, Prefeita à época.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas e dar quitação ao responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 47.998
Processo nº. 2004/50515-1
Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio nº. 018/2003 e Termo Aditivo firmado entre o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "SANTA LUZIA"- NOVA CONQUISTA e a SEDUC.
Responsável: Sr. MAURA JANETE CAVALCANTE DE ALMEIDA – Coordenadora.
Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I e art. 39, da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, na importância de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), e dar quitação à responsável.

ACÓRDÃO Nº. 47.999
Processo nº. 2007/50821-4
Assunto: Prestação de Contas referente ao convênio nº. 425/2006, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ e a SEPOF.
Responsável: Sr. JOSUÉ DA SILVA NEVES – Prefeito à época.
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I c/c o art. 74, inciso VIII da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) e aplicar ao Sr. JOSUÉ DA SILVA NEVES – Prefeito à época, (C.P.F. nº 064.325.222-34), multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), pela intempestividade na apresentação da Prestação de Contas, a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV e 3º da Resolução nº. 17.492/2008/TCE, no prazo de (30) trinta dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.
Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 48.000
Processo nº 2008/53451-5
Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio nº. 018/2007, firmado entre a COLÔNIA DE PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS Z-40 DE ARANAÍ e a SEPAQ.
Responsável: Sr. ARLINDO BOUÇÃO DA SILVA – Presidente.
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I, e 39 da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com isenção de multa regimental, em face da aplicação do Prejudicado nº. 14, e dar quitação ao responsável.

ACÓRDÃO Nº. 48.001
Processo nº. 2009/51039-6
Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio nº. 016/2008, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DE URUBUQUARA E CARIATEUA e a ALEPA.
Responsável: Sr. MARCIO MONTEIRO LEITE, Presidente.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº 12 de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$ 26.320,00 (vinte e seis mil, trezentos e vinte reais) e dar quitação ao responsável.

ACÓRDÃO Nº. 48.002
Processo nº. 2009/51174-1
Assunto: Prestação de Contas relativo ao Convênio nº. 145/2007 firmado entre o GRUPO FOLCLÓRICO FLÔR DA JUVENTUDE e a ASIPAG.
Responsável: Sra. LÚCIA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA PEREIRA - Presidente.